

**DECRETO Nº 3.751, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, para aquisição de 01(um) veículo para transporte de pacientes com tratamento fora do domicílio, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 - EXECUTIVO	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03 – M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10 302 0027 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
10 302 0027 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 907 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal .....	R\$ 30.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro da Conta nº 624005-1 FMS – MAC/AMBULATORIAL, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal – Recurso Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

